

RELATÓRIO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO
TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

TEMA CENTRAL: SAÚDE DA TRABALHADORA E DO
TRABALHADOR DIRETO HUMANO

MASSARANDUBA-PB

2025



RELATÓRIO FINAL DA 1ª CMSTT

1 CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e em alinhamento com o calendário estadual e nacional, convoca a Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o objetivo de ampliar o debate social sobre os determinantes das condições de trabalho e saúde, promover o controle social e propor estratégias e ações que garantam ambientes de trabalho seguros, saudáveis e dignos

A realização da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora em Massaranduba representa um passo essencial na consolidação das políticas públicas voltadas à promoção da saúde e segurança no ambiente de trabalho. Diante dos desafios impostos pelas transformações no mundo do trabalho, o município reconhece a necessidade urgente de escutar trabalhadores, empregadores, gestores e representantes da sociedade civil para construir um sistema de saúde mais sensível às especificidades das relações laborais locais.

Esta atividade contou com a presidência de Jussara Maria Sousa dos Santos Coordenadora (se a relatoria ficou sob a responsabilidade de Dnusia Pereira Porto, Laise Lima Alencar e foi convocada pelo conselho Municipal de Saúde.

A conferência parte do reconhecimento de que os ambientes e processos de trabalho influenciam diretamente a saúde da população trabalhadora. Assim, o evento surge como espaço legítimo e democrático de diálogo, escuta ativa e construção de diretrizes que fortaleçam a Rede de Atenção à Saúde do Trabalhador e contribuam para a implementação efetiva das Políticas Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, de forma descentralizada e territorializada.

Os objetivos da Conferência são:

1. **Promover o debate público e participativo** sobre os principais desafios enfrentados pelos trabalhadores e trabalhadoras do município no que se refere à saúde e às condições de trabalho.
2. **Avaliar a situação local da saúde do trabalhador**, considerando os indicadores epidemiológicos, os serviços disponíveis e a articulação intersetorial existente.
3. **Fortalecer a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT)** no município, com foco na vigilância em saúde, promoção da equidade e prevenção de agravos relacionados ao trabalho.

4. **Elaborar propostas e diretrizes** que possam subsidiar o Plano Municipal de Saúde e os planos estaduais e nacional, assegurando que as vozes da população trabalhadora de Massaranduba estejam representadas nesses documentos.
5. **Eleger delegados e delegadas** que representarão o município nas etapas estadual e nacional da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Esta Conferência Municipal de Saúde ocorreu no dia 14/04/2025 e contou com a participação de 118 participantes de acordo com a lista de frequência disposta no ANEXO 6.

2. COMISSÃO ORGANIZADORA

A comissão organizadora foi nomeada pelo Conselho municipal de Saúde, em reunião do Conselho Municipal de Saúde no dia 28 de março de 2025, ficando constituída por:

I- Presidente: JUSSARA MARIA DE SOUSA SANTOS e Vice-Presidente: JOCÉLIA MARIA SANTOS NÓBREGA

II – Coordenador/a Geral: CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA em sua ausência representado/a pelo/a Coordenador/a Adjunto/a: MONIQUE FERREIRA SILVA

III – Secretário/a Geral: SAIONARA TAVRES DA SILVA e Secretário/a Adjunto/a: LUANA REGO SILVA

IV – Relator/a Geral: DNUSIA PEREIRA PORTO e Relator/a Adjunto/a: LAÍSE LIMA ALENCAR

V – Coordenador/a de Comunicação, Informação, Articulação e Mobilização: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA e EDNA MARIA DA SILVA

VI–Coordenador/a de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte: MATHEUS MARQUES DA SILVA.

3. REALIZAÇÃO

Convocação: DECRETOS Nº 11 DE 14 DE MARÇO DE 2025 e COMPLEMENTAR Nº25 de 08 de abril de 2025.

Responsabilidade: Secretaria de Saúde

Data: 14/04/2025 as 7: 30 hrs

Local: Ginásio Poliesportivo O Ribeirão

4. PERFIL DO TERRITÓRIO E DOS PARTICIPANTES

Massaranduba é um município localizado no Agreste da Paraíba, com uma população estimada de aproximadamente 15 mil habitantes. Sua história remonta ao período colonial, foi oficialmente reconhecido como município em 1961.

Sua rede de atenção à saúde

A gestão da saúde em Massaranduba é responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que coordena as ações de atenção básica, vigilância sanitária, epidemiológica, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A estrutura de serviços de saúde no município é composta por:

- **Hospital Municipal de Massaranduba**, Inaugurado em 1976, oferecendo serviços de urgência e emergência;
- **07 Unidades Básicas de Saúde (UBS)**, oferecendo atendimento na atenção primária de saúde, através das equipes de saúde da família e saúde bucal;
- **Equipe E-multi-** Equipe multiprofissional que apoia as UBS, oferecendo suporte especializado em áreas de saúde como fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, assistência social, educação física e nutrição;
- **Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)**, oferecendo atendimentos especializados em saúde bucal;
- **Policlínica Municipal**; oferecendo atendimento em especialidades médicas;
- **Clínica de Fisioterapia Municipal**, oferecendo atendimento fisioterápico e de reabilitação;
- **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)**: Profissionais que realizam visitas domiciliares, promovendo ações de prevenção e acompanhamento das condições de saúde da população;;
- **Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica**: Responsáveis pelo controle de doenças transmissíveis e fiscalização de estabelecimentos que oferecem serviços de saúde;
- **Centro de Imunização**, oferecendo as vacinas de rotina e promovendo as campanhas nacionais de vacinação;
- **Farmácia Básica Municipal**, oferecendo os medicamentos dispensados pelo programa de assistências farmacêuticas;

4.1 CONVIDADOS(AS): Nessa 1ª Conferência Municipal do Trabalhador e Trabalhadora tivemos 118 participantes, dentre os quais foram representantes dos seguintes segmentos: Servidores Municipais, Conselho de Saúde, Sindicatos, Associações, Comércio, Indústrias, Profissionais Liberais, Usuários e Pessoas com doenças auto imunes.

5. DESENVOLVIMENTO DA CONFERÊNCIA

A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, teve início às 7:30 h, do dia 14 de abril de 2025 e teve a seguinte sequência:

5.1 LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO

Após abertura teve leitura do regimento e aprovação do mesmo pela mestra de cerimônia Maria Caroline Rodrigues Bezerra Remígio, e logo após a composição da Mesa.

5.2 SOLENIDADE DE ABERTURA

Deu-se início então a composição da mesa pelas autoridades, Prefeito constitucional do Município João Costa de Sousa, Secretária Municipal de Saúde Cristianne Rosa Neves Costa de Sousa, presidente do Conselho Jussara Maria de Sousa Santos,

Os palestrantes convidados A Psicóloga Thaisa Santos de Almeida, a Enfermeira Dhébora Rhanny Ribeiro Escorel de Lima e Tecnólogo em Segurança do Trabalho da Indústria e Comércio de Pneus Freedom Ltda. No início da conferência foram executados o Hino Nacional Brasileiro e o Hino Municipal, logo após os pronunciamentos do Prefeito Constitucional, da Secretária de Saúde e da Presidente do Conselho Municipal de Saúde foi desfeita a mesa.

5.3 PALESTRA MAGNA

Após desfeita a mesa foi iniciada a 1ª palestra da manhã, onde se tratou do tema: “Burnout para além da Saúde Mental, uma questão de saúde, políticas públicas e direitos humanos”. Com a Psicóloga, Mestre em Sociologia, Especialista em Medida Socioeducativa, Especialista em AEE, Coordenadora do Grupo GPST/UEPB sobre Estudos em Saúde do Trabalhador Tháisa Santos de Almeida.



Logo após deu-se início a 2ª Palestra da apoiadora da 3ª Gerência Regional de Saúde do Estado da Paraíba Dhébora Rhanny Ribeiro Escorel de Lima, para proferir a palestra, que tem o tema: “Entre o trabalho e o cuidado do trabalhador e da trabalhadora como instrumento de qualificação da atenção à saúde.

E após o coffebreak iniciou-se a última palestra sobre o tema: “O respeito a Prevenção no Âmbito Laboral” ministrada pelo Tecnólogo em Segurança do Trabalho, Graduando em Engenharia Mecânica da Indústria e Comércio de Pneus Freedom Ltda.

5.3.1. EIXOS I, II, III

EIXO I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

Busca garantir a integralidade e transversalidade da ação do Estado na área, nele aborda a necessidade de uma política pública que atenda a saúde dos trabalhadores de forma abrangente e integrada com outras políticas de saúde.

EIXO II – Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;

Esse eixo busca analisar as mudanças no mundo do trabalho e seu impacto na saúde, incluindo questões como a precarização, a informalidade e a violência no trabalho.

EIXO III - Como Efetivar e Ampliar o Controle Social em Saúde dos(as) Trabalhadores(as).

Este eixo busca fortalecer a participação da sociedade civil na gestão e planejamento das políticas de saúde do trabalhador, garantindo que a voz dos trabalhadores e trabalhadoras seja ouvida e considerada na formulação das ações de saúde.

5.4 PROPOSTAS HOMOLOGADAS

EIXO I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;



PROPOSTAS	
ESTADUAIS	Pagamentos de Insalubridade de Instituições Estaduais conforme a NR 15;
FEDERAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Adoção de uma carreira única nacional para profissionais de saúde; • Redução da Escala de trabalho 6x1 e adoção de escala 4x3 nacionalmente; • Financiamento Federal de Pisos salariais feitos de Forma integral e não enquanto completo salarial.

EIXO II – Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;

PROPOSTAS	
ESTADUAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivo técnico administrativo estadual voltado ao fortalecimento do cooperativismo; • Implantação de Políticas Públicas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos de Saúde;
FEDERAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de uma Política Nacional voltadas para o Trabalhador e a Trabalhadora do campo pensadas para redução dos impactos do êxodo rural.

EIXO III - Como Efetivar e Ampliar o Controle Social em Saúde dos(as) Trabalhadores(as)

PROPOSTAS	
ESTADUAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização pelo Estado de Campanhas Educativas e formações continuadas voltadas ao fortalecimento da política de saúde do trabalhador e da Trabalhadora; • Criação de estratégias a nível estadual voltadas ao incentivo de Conselhos de Saúde mais atuantes
FEDERAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Criação e Financiamento de uma Junta Médica Federal voltada para a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; • Fortalecimento das ações efetivas de fiscalização e controle social voltadas a saúde do trabalhador e da Trabalhadora; • Criação de Política Nacional do Trabalhador e da Trabalhadora que contemple efetivamente o trabalhador e a Trabalhadora do campo;

6. LISTA DE DELEGADOS

Delegados para 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

1. Jorge Secim Bouere filho – CRAS
2. Alípio Ferreira rodrigues – SINTAB
3. Wellington Feitosa da Cunha – SINTAB
4. AntônioLlima Galdino – SINDRAS
5. Lindomar da silva Ferreira – SINDRAS
6. Saionara Tavares da silva – CMS
7. Lenilton Barbosa de lima – microempresário / usuário
8. Dnusia pereira porto – CMS
9. Erinalda de Souza monteiro – SMMA
10. Matheus marques da silva – SMS
11. Dayara rodrigues da mota - microempresária / usuário



12. Adma Clécia Rodrigues Andrade santos – SME
13. Thatiane Lourenço – microempresa / usuário
14. Ellenicy Barbosa oliveira – microempresária / usuário
15. Lucianne Sousa campos – SMS
16. Alessandro pereira couto – SMS

Presentes no momento da votação: 1. Saionara Tavares da Silva – conselho / trabalhadora municipal 2. Erinalda de souza monteiro – governo 3. Dayara Rodrigues da Mota – usuária 4. Jorge Secim Bouere filho – trabalhador municipal eleitos: 1. titular: Saionara Tavares da silva – conselho / trabalhadora municipal 2. suplente: Erinalda de Souza monteiro – governo 3. titular: Dayara rodrigues da mota – usuária

6.1 PLENÁRIA FINAL

Após discussão e apresentação das propostas pelos grupos, foi facultada a palavra a apoiadora técnica da secretaria de Saúde Tatiane Rodrigues Santos Fonseca, onde foi aberta a votação e definiu-se quais propostas seriam enviadas para posterior etapa estadual e Federal. Em seguida abriu a votação par a candidatura a vaga de delegado, onde tivemos 4 candidatos Saionara Tavares da Silva, Erinalda de Souza Monteiro, Jorge Bouere Secim e Dayara Rodrigues da Mota. Dentre os quais os 3 primeiros eram representantes dos trabalhadores e a última representante dos usuários, que no momento da votação não tinha mais delegados de usuários presente para suplência

6.2 ELEIÇÃO DE DELEGADOS(AS) PARA A ETAPA ESTADUAL

Aberta a votação foram eleitos como delegados para representar na conferência estadual os seguintes membros: Como titular: Saionara Tavares da Silva – conselho / trabalhadora municipal 2. suplente: Erinalda de Souza Monteiro – governo 3. titular: Dayara Rodrigues da Mota – Usuária, sem suplência.

ANEXOS

ANEXO 1 - DECRETO DE CONVOCAÇÃO



DECRETO Nº 11, DE 14 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE MASSARANDUBA - PB.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica do Municipal, de 5 de abril de 1990, assim como a Constituição Federal vigente;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, solicitando a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Massaranduba, através da Resolução 001/2025 do CMS.

CONSIDERANDO a convocação da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

CONSIDERANDO que a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é fórum máximo de debate plural e democrático sobre as Políticas Públicas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Massaranduba - PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVOCADA a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Massaranduba, para o dia 14 de abril de 2025, às 7h30 min, a ser realizada no L&Cia Buffet e Recepções, situado no Bairro Áurea Ribeiro, Nicolândia, nesta cidade.

Art. 2º - O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 3º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora correrão por conta de recursos orçamentários consignados na Secretaria Municipal de Saúde de Massaranduba.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de MASSARANDUBA, em 14 de Março de 2025.


JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional



ANEXO 2 – RESOLUÇÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA



REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

RESOLUÇÃO Nº 002 - DE 28 DE MARÇO DE 2025.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Massaranduba -PB (CMS-PB) em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de março de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, considerando a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, resolve:

Aprovar o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, (1ª CMSTT- Massaranduba/PB).

JUSSARA MARIA DE SOUSA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Massaranduba – PB.



ANEXO 3 - PROGRAMAÇÃO



PROGRAMAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA MASSARANDUBA.

✓ Abertura do Credenciamento;

✓ Início da Cerimônia de abertura:

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA MASSARANDUBA.

Tem como tema principal “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, que abordará três eixos, os quais serão discutidos a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e a Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social

✓ Composição da Mesa:

- Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional João Costa de Souza;
- Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Carlos Alberto Agra;
- Representando a Câmara Municipal de Vereadores, excelentíssima Vereadora Tamires Dias dos Santos Rogério;
- Representando os Secretários Municipais, a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Secretária de Saúde Cristianne Rosa Neves Costa de Sousa;
- Representando o Conselho Municipal de Saúde e a Coordenação de Saúde do Trabalhador, a Senhorita Presidente Jussara Maria de Sousa Santos;
- A apoiadora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora Tatiane Rodrigues Santos Fonseca;
- Representando a 3ª Gerência Regional de Saúde e Palestrante, a Senhora Enfermeira Dhébora Rhanny Ribeiro Escorel de Lima;
- Representando O CEREST-CG – Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador, a coordenadora Camila Mendes Villarim Palhano;
- Representando os Servidores Municipais e Palestrante, a Senhora Psicóloga Thaísa Santos de Almeida;
- Representando as Indústrias atuantes no Município, Indústria e Comércio de Pneus Freedom LTDA e Palestrante, o Senhor tecnólogo em Segurança do Trabalho Jean Pierry Santos de Sousa;

✓ Execução do Hino Nacional, convidamos a todos a ficar de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro;

✓ Execução do Hino Municipal, permaneçam em pé para a execução do Hino Municipal de Massaranduba;

✓ Pronunciamentos:



- Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenação de Saúde do Trabalhador;
 - Secretária Municipal de Saúde;
 - Representante da Câmara Municipal de Saúde
 - Prefeito Constitucional;
- ✓ Leitura do Regimento;
- ✓ Palestras:
- 1ª Palestra, convidar a Senhora Psicóloga, Mestre em Sociologia, Especialista em Medida Socioeducativa, Especialista em AEE, Coordenadora do Grupo GPST/UEPB sobre Estudos em Saúde do Trabalhador Thaísa Santos de Almeida, para proferir a palestra, que tem o tema: "Burnout para além da Saúde Mental, uma questão de saúde, políticas públicas e direitos humanos".
- Dúvidas e Perguntas;
- 2ª Palestra, convidar a Senhora Enfermeira, Especialista em Saúde da Família e Comunidade, apoiadora da 3ª Gerência Regional de Saúde do Estado da Paraíba Dhébora Rhanny Ribeiro Escorel de Lima, para proferir a palestra, que tem o tema: "Entre o trabalho e o cuidado do trabalhador e da trabalhadora como instrumento de qualificação da atenção à saúde.
- ✓ Coffeek
- Teremos neste momento um intervalo de 20 minutos para o coffeek e retornaremos em seguida;
- ✓ Palestras:
- 3ª Palestra, convidar o Senhor Tecnólogo em Segurança do Trabalho, Graduando em Engenharia Mecânica da Indústria e Comércio de Pneus Freedom Ltda, para proferir a palestra, que tem o tema: "O respeito a Prevenção no Âmbito Laboral"
- ✓ Formação dos 3 Grupos de acordo com os Eixos temáticos;
- Neste momento formaremos 3 grandes grupos para a discussão dos eixos temáticos: a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; as novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e a Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social com um máximo de tempo de 30 minutos;
- ✓ Elaboração e apresentação das Propostas dos Grupos;
- Neste momento passamos a elaborar as propostas dos 3 grupos e em seguida as suas apresentações;
- ✓ Votação das Propostas;
- Neste momento passamos a votação das propostas, sendo duas para a esfera Estadual e três para a esfera Federal;
- ✓ Eleição dos Dois Delegados para a Etapa Estadual;
- Neste momento passamos para a apresentação dos Delegados da Conferência que irão representar e defender as propostas do município na Conferência Estadual;
- ✓ Encerramento:



- Convidamos a Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Saúde para as considerações finais e encerramento da 1ª Conferência Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

ANEXO 4 - REGIMENTO LIDO E APROVADO EM PLENÁRIA



REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

RESOLUÇÃO Nº 002 - DE 28 DE MARÇO DE 2025.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Massaranduba -PB (CMS-PB) em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de março de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, considerando a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, resolve:

Aprovar o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, (1ª CMSTT- Massaranduba/PB).

JUSSARA MARIA DE SOUSA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Massaranduba - PB.





ANEXO I REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (1ª CMSTT-PB), convocada pela Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023 e Decreto Estadual Nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2025, e pela Resolução do CMS – Massaranduba/PB Nº 002 de 28 de março de 2025, tem como objetivo o fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para efetivação da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano.

CAPÍTULO II Seção I DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 1ª CMSTT/Massaranduba -PB terá abrangência municipal por meio de processo ascendente e horizontal;

I - Processo ascendente: processo que se inicia, por meio de convocação oficial articulado entre o controle social e a gestão de cada ente, no município/região, estado e, por fim, para a esfera nacional;

II - Processo horizontal: viabilizado por meio das Conferências Livres, que fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, e que são regulamentadas por documento específico;

III - Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no “Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero”, o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino.

CAPÍTULO III DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 3º O tema central que orientará as discussões da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB é “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, a ser desenvolvidos em três eixos temáticos, com coordenação, expositoras e expositores indicadas/os pela Comissão Organizadora:

I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;



II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social

Parágrafo Único: Poderão participar das mesas temáticas pessoas delegadas e convidados (as) de acordo com o Regimento da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB.

CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Art. 4º 1ª CMSTT/Massaranduba -PB terá as seguintes etapas:

I. Etapa Municipal: até o dia 15 de abril de 2025;

II. Etapa Estadual: dias 4,5 e 6 de junho de 2025;

III. Etapa Nacional: de 18 a 21 de agosto de 2025;

IV. O cronograma geral da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB será aprovado por meio de Resolução do Conselho Municipal de Saúde da Paraíba (CMS-Massaranduba/PB).

§1º As Conferências Municipais a serem realizadas deverão ocorrer por meio presencial.

§2º A Etapa Estadual será precedida de Conferências Municipais e a Etapa Nacional será precedida de Conferência Estadual.

§3º O não cumprimento dos prazos e/ou realização das etapas previstas neste artigo, por algum Município não constituirá impedimento para a realização da Etapa Estadual, mas a participação como pessoa delegada ficará restrita devido à ausência de deliberação.

§4º Em todas as etapas da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Seção II

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 5º A Etapa Municipal será realizada até o dia 15 do mês de abril de 2025, com base em documentos produzidos pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

- a) analisar a situação de saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito municipal, estadual e nacional;
- b) debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do município, do tema e dos eixos temáticos definidos no caput e §1º do Art. 3º deste regimento, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- c) debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos estadual e nacional, do tema e os eixos temáticos definidos no caput e §1º do Art. 3º deste regimento;
- d) elaborar o Relatório Final, no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal; e
- e) incidir para a inclusão de propostas relativas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos planos de governo de candidaturas do processo eleitoral municipal;

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios conforme capacidade do local, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços.

§2º No Relatório Municipal devem ser delimitadas as diretrizes e propostas com incidência no âmbito local, estadual, e com vias à incidência no âmbito nacional.

§3º Os Relatórios Finais das Etapas Municipais será de responsabilidade dos respectivos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 5ª CESTT (Conferência Estadual da saúde do Trabalhador e Trabalhadora até 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal.

Subseção I

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 6º Nas Conferências Municipais serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da 5ª CESTT-PB, conforme Resolução CNS nº 453/2012.

§1º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da 5ª CESTT-PB, em até 10 (dez) dias após a realização da referida etapa.

§2º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 5ª CESTT-PB.

§3º Recomenda-se que as Conferências Municipais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população paraibana, atendendo à representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIAPNB+;

IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, consumidores, idosos e aposentadas;

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

Seção II DA ETAPA ESTADUAL

Art. 7º A Etapa Estadual terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e nos Relatórios das Conferências Municipais, aprovar propostas

para Estado e União, e encaminhar à Comissão Organizadora Nacional o respectivo Relatório Final.

I - Analisar as propostas e prioridades de âmbito Estadual e Nacional, partindo das proposições provenientes das Conferências Municipais;

II - Elaborar o Relatório Final da Etapa Estadual, dentro dos prazos previstos por este Regimento; e

III - Formular um Plano de Ação com propostas no âmbito Estadual, para difusão do relatório final por meio de medidas de mobilização, que permitam a disseminação das discussões acerca da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no SUS, contribuindo para que ele seja incorporado socialmente enquanto política pública e incida nos instrumentos de gestão e orçamentários.

Art.8º Participam da Etapa Estadual pessoas delegadas eleitas nas Conferências Municipais, Conselheiros Estaduais de Saúde da Paraíba, assim como convidadas, nos termos do respectivo regimento.

§1º Os critérios de participação para a Etapa Estadual são estabelecidos por este Regimento.

§2º As pessoas delegadas eleitas da etapa Municipal para participar da Etapa Estadual serão eleitas, pelo processo ascendente, entre participantes eleitos na plenária final.

Art. 9º O Conselho Estadual de Saúde definirá o número de pessoas delegadas por município que participarão da Etapa Estadual, observando-se a paridade prevista na Resolução CNS nº453/2012.

Parágrafo único. Deverá constar no relatório final da etapa Estadual o quantitativo de participantes de todas as atividades realizadas referente à Etapa Estadual.

Subseção I

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO ESTADUAL PARA A ETAPA NACIONAL

Art. 10 A delegação da Etapa Estadual para participação na Etapa Nacional será eleita, pelo processo ascendente, entre participantes eleitos na plenária final e os Conselheiros titulares ou suplentes escolhidos pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, correspondente a 10% (dez por cento) do número total de representantes da delegação estadual para etapa Nacional conforme regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, de forma paritária, conforme Resolução CNS nº 453/2012, sendo escolhido um total de 20% (vinte por cento) de suplentes para os casos de impedimento ou ausência das pessoas eleitas.

§1º Serão escolhidas para etapa Nacional, pessoas delegadas em um total de 36 (trinta e seis) delegadas, sendo 32 (trinta e dois) delegados eleitos na plenária final e 4 (quatro) pessoas delegadas escolhidas pelo pleno do Conselho Estadual de Saúde, conselheiros titulares ou suplentes, sendo 10% (dez por cento) total das vagas conforme determina o regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

§2º Recomenda-se que a Conferência Estadual eleja suas delegações fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:



I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos dos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIAPNB+;

IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, de idosas e de aposentadas e dos consumidores;

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas. §3º No Relatório Final serão delimitadas as propostas e diretrizes que incidirão sobre a Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no âmbito estadual, daquelas com vias à incidência no âmbito nacional.

§4º O Relatório Final será de responsabilidade do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional até 15 (quinze) dias de sua realização.

§5º As despesas com o deslocamento da delegação estadual para a Etapa Nacional de João Pessoa a Brasília\João Pessoa será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

§6º O Conselho Estadual de Saúde da Paraíba indicará uma pessoa representante da respectiva delegação, dentre as pessoas delegadas eleitas, para articulação com a Comissão Organizadora Nacional.

Art. 11. As inscrições das pessoas delegadas da Etapa estadual, eleitas para participarem da 5ª CNSTT, será realizada pela comissão organizadora da 5ª CESTT-PB através da Secretaria Geral.

Parágrafo Único: As pessoas delegadas eleitas para a 5ª CNSTT deverão representar o estado da Paraíba.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 A 1ª CMSTT/Massaranduba -PB será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo (a) Coordenador (a) da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Art. 13 O funcionamento da Etapa Municipal da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB se dará através da realização de Oficinas, constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

Parágrafo único. Após a realização da etapa municipal, o sistema de conselhos de saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas das deliberações da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB.

Art. 14 Os relatórios das Conferências Municipais deverão ser apresentados à relatoria da 5ª CESTT-PB, até 10 (dez) dias do término da referida etapa.

§1º Os Relatórios das etapas Municipais deverão conter, no máximo, 03 (três) propostas por eixos, com abrangência estadual e 02 (duas) propostas por eixos, com abrangência nacional, a serem apresentadas por e-mail (5cesttpb@gmail.com) em WORD.

§2º Caberá à Comissão de Formulação e Relatoria elaborar o Relatório Consolidado das Municipais, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual da 5ª CESTT-PB.

§3º A Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB consolidará as propostas dos Relatórios Municipais, considerando as que se relacionam com o tema central.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA



Art. 15 A Comissão Organizadora da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB será composta por 12 (doze) membros conforme a seguir:

I - A Comissão Organizadora da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB, será formada por Conselheiros Municipais de Saúde e Secretaria Municipal da Saúde.

§1º A Comissão Organizadora será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente, ou pelo membro da Comissão Organizadora por ele indicado.

Art. 16 A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

I - Presidente: JUSSARA MARIA DE SOUSA SANTOS e Vice-Presidente: JOCÉLIA MARIA SANTOS NÓBREGA

II - Coordenador/a Geral: CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA em sua ausência representado/a pelo/a Coordenador/a Adjunto/a: MONIQUE FERREIRA SILVA

III - Secretário/a Geral: SAIONARA TAVRES DA SILVA e Secretário/a Adjunto/a: LUANA REGO SILVA

IV - Relator/a Geral: DNUSIA PEREIRA PORTO e Relator/a Adjunto/a: LAÍSE LIMA ALENCAR

V - Coordenador/a de Comunicação, Informação, Articulação e Mobilização: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA e EDNA MARIA DA SILVA

VI - Coordenador/a de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte: MATHEUS MARQUES DA SILVA

§1º Os membros da Comissão Organizadora serão indicados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 17 A Comissão Organizadora da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB, trabalhará de modo articulado com os demais órgãos em nível federal, estadual e municipal e junto às instâncias, entidades, movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura.

Seção IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18 A Comissão Organizadora da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB tem as seguintes atribuições:

I - Promover as ações necessárias à realização da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB propor:

a - O detalhamento de sua metodologia;

b - Os nomes do/as expositores/as das mesas redondas e participantes das demais atividades;

c - Os critérios para participação e definição dos/as convidados/as;

d - A elaboração de ementas para os/as expositores/as das mesas;

II - Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de Infraestrutura e acessibilidade para a 1ª CMSTT/Massaranduba -PB;

III - Acompanhar a execução orçamentária da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB;

IV - Analisar e aprovar a prestação de contas da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB;

V - Encaminhar em até 60 (sessenta) dias, após o encerramento da Conferência o Relatório Final para ampla divulgação e início dos processos de monitoramento;

VI - Apreciar os recursos relativos ao credenciamento das pessoas delegadas, assim como discutir questões pertinentes à 1ª CMSTT/Massaranduba -PB;

VII - Indicar apoiadores para contribuir nos trabalhos da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB caso julgue necessário.

Art. 19 Ao Secretário/a Geral cabe:

I - Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora 1ª CMSTT/Massaranduba -PB;

II - Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB;

I - Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora 1ª CMSTT/Massaranduba -PB;

II - Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB;



III - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB para providências;

Art. 20 Ao Relator/a Geral da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB cabe:

- I - Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Estadual;
- II - Receber os relatórios das Conferências Municipais;
- III - Promover o encaminhamento, em tempo hábil, do relatório da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- IV - Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;
- V - Consolidar os Relatórios das Etapas Municipais prepará-los para apreciação das pessoas delegadas da Etapa Estadual;
- VI - Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
- VII- Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito estadual, nacional e internacional, aprovadas na Plenária Final da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB;
- VIII - Estruturar juntos com os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, o Relatório Final da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB;
- IX - Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação.

Art. 21 O Coordenador (a) de Comunicação e Informação, Articulação e Mobilização e Articulação e Mobilização da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB cabe:

- I - Propor a política de divulgação da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB;
- II - Promover a divulgação do Regimento da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB;
- III - Orientar as atividades de Comunicação Social da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB
- IV - Promover ampla divulgação da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;

Parágrafo único. A Comissão de Comunicação e Informação assegurará que todo o material da 1ª CMSTT/BV -PB seja produzido de maneira a garantir acessibilidade, conforme disposto no Manual de Acessibilidade da CIASPD/CNS.

Art. 22 O Coordenador (a) de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB cabe:

- I - Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de Infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinais;
- II - Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB;
- III - Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CIASPD/CNS.

Seção VI

DOS PARTICIPANTES

Art. 23 A 1ª CMSTT/Massaranduba -PB terá um público de **150 (cento e cinquenta pessoas)** entre pessoas delegadas e convidados (as).

Art. 24 A 1ª CMSTT/Massaranduba -PB contará com os (as) seguintes participantes:

- a) Pessoas delegadas natas do Conselho Municipal de Saúde , com direito a voz e voto;
- b) Pessoas delegadas eleitas nas Etapas Municipais para 1ª CMSTT/Massaranduba -PB, com direito a voz e voto; e



c) Convidados (as), com direito a voz.

§1º No processo eleitoral para a escolha das pessoas delegadas, deverão ser eleitos suplentes, no total de 20% (vinte por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição da pessoa delegada suplente, assim caracterizado no conjunto dos (as) delegados (as) inscritos (as), à Comissão Organizadora através do Secretário Geral da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB.

§2º Serão convidados (as) para a 1ª CMSTT/Massaranduba -PB, representantes de entidades, instituições e personalidades regionais, estaduais e nacionais, com atuação de relevância na Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e setores afins, num percentual máximo de até 4% (quatro por cento) do total de pessoas delegadas eleitas nos municípios, que serão indicados pela Comissão Organizadora, e aprovados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

§3º A lista de convidados (as) será concluída até 15 (trinta) dias antes da data de realização da Etapa Municipal

Art. 25 As inscrições das pessoas delegadas para a Etapa Estadual deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora através do Secretário Geral até 10 (dez) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

Art. 26 A comunicação das pessoas delegadas suplentes eleitas, em substituição às pessoas titulares eleitas, poderá ser realizada até o dia 20 de maio de 2025.

Parágrafo único. Quando solicitada a realização da troca da pessoa delegada titular pelo suplente, só será homologada, quando o suplente for do mesmo segmento que o titular a ser substituído e vir com o ofício de substituição.

Art. 27 Pessoas com deficiência e/ou patologias com necessidades específicas deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Art. 28 As despesas com a preparação e realização da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 29 A Secretaria Municipal da Saúde promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro, necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora com vistas à realização da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB.

§1º As despesas com o deslocamento e hospedagem das pessoas delegadas Municipais de seus municípios até a 5ª CESTT-PB serão de responsabilidade do respectivo município.

§2º As despesas com as Conferências Municipais poderão ser custeadas pelos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 30 As despesas com deslocamento da delegação da Paraíba à 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

CAPÍTULO V

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 31. São instâncias de decisão na Etapa Municipal da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

- I. Comissão Organizadora da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB
- II. A Plenária Final;
- IV. Os grupos de trabalho.

§1º O regulamento da Etapa Municipal sistematizado pela Comissão Organizadora será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, na Reunião do Pleno do CMS-Massaranduba-PB, anterior à realização da Etapa Estadual.

§2º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por pessoas delegadas nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 com participação de convidados (as), estes (as) proporcionalmente divididos (as) em relação ao seu número total.

§3º Os Grupos de Trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Municipal consolidado.



§4º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito municipal.

Art. 32. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Municipal, devendo conter diretrizes estadual para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Parágrafo único. O Relatório, aprovado na Plenária Final da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB, será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

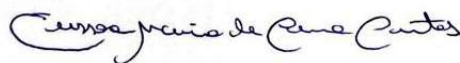
Art. 33 A metodologia para a 1ª CMSTT/Massaranduba -PB será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 34 Os regimentos das Conferências Municipais terão como referência o Regimento da Etapa Estadual.

Art. 35 Os Municípios devem respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento.

Art. 36 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB

Art. 37 As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento nas Etapas Municipais serão dirimidas pela Comissão Organizadora da 1ª CMSTT/Massaranduba -PB;



JUSSARA MARIA DE SOUSA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
MASSARANDUBA-PB

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DA 5ª CESTT-PB

Critérios para definição do Número de pessoas delegadas por estrato populacional

Estrato populacional	Nº de pessoas delegadas	Nº de Municípios	Total de pessoas delegadas
Até 50.000	2	213	426
De 50.001 hab. Até 160.000	6	08	48
De 160.001 - 450.000 hab.	12	1	12
Acima de 450.001 hab.	16	1	16
Conselho Estadual de Saúde	48		48
Total	84	223	550



DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DA 1ª CMSTT/Massaranduba -PB

Número de pessoas delegadas da Etapa Estadual por Município					
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, MASSARANDUBA - PARAÍBA, 2025					
Município	Região de Saúde	Macrorregião de Saúde	População Residente ¹	População Economicamente Ativa ²	Nº de Pessoas Delegadas
MASSARANDUBA	16	2ª	6.587	5.025	2
Fonte: (1) IBGE - Estimativas de população; (2) IPEA 2010 – População Economicamente Ativa					

Etapa Estadual

<u>Demais participantes</u>	<u>Convidados</u>
COSEMS	02
SES	08
<u>Conselho Estadual de Saúde</u>	<u>12</u>
<u>Total</u>	<u>22</u>

ANEXO 5 - MOÇÕES APROVADAS

PROPOSTAS DOS EIXOS DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR

TEMA: “SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO”

★ EIXO I – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

✓ **Propostas Estaduais**

1. Pagamentos de Insalubridade de Instituições Estaduais conforme a NR 15;

✓ **Propostas Federais**

1. Adoção de uma carreira única nacional para profissionais de saúde;
2. Redução da Escala de trabalho 6x1 e adoção de escala 4x3 nacionalmente;
3. Financiamento Federal de Pisos salariais feitos de Forma integral e não enquanto completo salarial.

✦ EIXO 2 – As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

✓ **Propostas Estaduais**

1. Incentivo técnico administrativo estadual voltado ao fortalecimento do cooperativismo;
2. Implantação de Políticas Públicas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos de Saúde;

✓ **Propostas Federais**

1. Criação de uma Política Nacional voltadas para o Trabalhador e a Trabalhadora do campo pensadas para redução dos impactos do êxodo rural.

✦ EIXO III – Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

✓ **Propostas Estaduais**

1. Disponibilização pelo Estado de Campanhas Educativas e formações continuadas voltadas ao fortalecimento da política de saúde do trabalhador e da Trabalhadora;
2. Criação de estratégias a nível estadual voltadas ao incentivo de Conselhos de Saúde mais atuantes

✓ **Propostas Federais**

1. Criação e Financiamento de uma Junta Médica Federal voltada para a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
2. Fortalecimento das ações efetivas de fiscalização e controle social voltadas a saúde do trabalhador e da Trabalhadora;
3. Criação de Política Nacional do Trabalhador e da Trabalhadora que contemple efetivamente o trabalhador e a Trabalhadora do campo;


ANEXO 6 - LISTA DE FREQUENCIA

 <p>1ª Confênciã Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Massaranduba/PB</p>	<p>ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</p>
---	---

LISTA DE FREQUÊNCIA

DATA: 14/04/2025

ORDEM	NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	ASSINATURA
01	Wladimir da Silva Fereira	SINDRAS	Wladimir da Silva Fereira
02	Paula Karistina Nunes Nascimento	Conselho	Paula Karistina Nunes Nascimento
03	Solange Karina da Silva	Conselho	Solange Karina da Silva
04	Lais Lima Alencar	Conselho	Lais Lima Alencar
05	Adrielle da Silva Nascimento	Previdencial de Educacão F	Adrielle da Silva Nascimento
06	Daniel Silva Marques	POLICLINICA	Daniel Silva Marques
07	Ranally da Silva Nunes	Santa Cecilia	Ranally da Silva Nunes
08	Alessandro V. Caetano	Formal	Alessandro
09	Natalia Alves da Silva	empresariatura	Natalia
10	Alamir Pereira Bezerra	Educacão SINTAB	Alamir
11	CRISTIANE COSTA BALATA	Educacão	CRISTIANE
12	Gláucio dos Santos	Educacão	Gláucio
13	Angélica Ramos Feijó	Saúde	Angélica
14	Dayara R. da Mata	Saúde	Dayara
15	Karla Luciana Corina Mamede	Saúde (SINTAB)	Karla
16	Yara Graça Luis Gomes, deusa	Policlinica	Yara Graça
17	Fernando Ricardo do G. Carneiro	S. Saúde (SINTAB)	Fernando
18	Valiana Fereira Cruz	S. Saúde (SINTAB)	Valiana
19	Amur Cesar de Farias	S. Saúde (Conselho)	Amur
20	Adalberto Colômbia da Silva Leiti	S. Saúde (Conselho)	Adalberto
21	WELLINGTON FEITOSA DO CUNHA	SINTAB	Wellington
22	Posid- Seclon LSC	Associaç (Conselho)	Posid
23	Marcia de Lourdes de Aragão Silva Soares	Associaç (Conselho)	Marcia

 <p>1ª Confênciã Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Massaranduba/PB</p>	<p>ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</p>
---	---

ORDEM	NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
24	Márcia R. da Silva	Massaranduba Belo	Márcia R. da Silva
25	Paula Karistina Nunes Nascimento	PUEVS FREEDOM	Paula Karistina Nunes Nascimento
26	Solange Karina da Silva	PUEVS FREEDOM	Solange Karina da Silva
27	Stephane Karina Condecasti	PUEVS FREEDOM	Stephane Karina Condecasti
28	Fabriz Emanuelle de Barros Cavalcanti	PUEVS FREEDOM	Fabriz Emanuelle de Barros Cavalcanti
29	Isabela Carla Silva Costa	SINTAB	Isabela
30	Marta Campos de S. Roubinyes	Educacão	Marta
31	Camilla de Oliveira	Policlinica	Camilla
32	Yara Graça Luis Gomes, deusa	Educacão	Yara Graça
33	Simone da S. Sara	Educacão	Simone
34	Tamires Dias de S. Rogério	Comunidade Humana	Tamires Dias
35	Edna M.E. da Silva	CEGROSA Católica	Edna
36	Vanília Ferreira Silva	Policlinica EMULTI	Vanília
37	Camilla de Oliveira	Policlinica EMULTI	Camilla
38	Flávia Diveina Escovel	SINTAB	Flávia
39	Wagnerilton Galvão dos Santos	SENGRANIA S.	Wagnerilton Galvão dos Santos
40	Patrícia de Sousa	Comunidade Provisória	Patrícia de Sousa
41	Adelma de Souza Silva	SINTAB	Adelma de Souza Silva
42	Silmaris Assunção Pereira	Agricultura/Comunidade	Silmaris Assunção Pereira
43	Adrielle Karina de Lima	GABINETE DO PREFEITO	Adrielle Karina de Lima
44	Yara Graça Luis Gomes, deusa	INTERAGETURA	Yara Graça
45	Yara Graça Luis Gomes, deusa	INFRAESTRUTURA	Yara Graça
46	Yara Graça Luis Gomes, deusa	CRAS	Yara Graça
47	Yara Graça Luis Gomes, deusa	CRAS	Yara Graça
48	Yara Graça Luis Gomes, deusa	CRAS	Yara Graça
49	Yara Graça Luis Gomes, deusa	SEDOC	Yara Graça
50	Yara Graça Luis Gomes, deusa	CMS	Yara Graça





**1ª Confênciã
Municipal da Saúde
do Trabalhador e
da Trabalhadora
Massaranduba/PB**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	Nome	Fns. da sede	Assinatura
51	Arthur Meche S. de Souza	Hospital e Hospitalidade	
52	Saionara Tavares da Silva	CUS	
53	Jenilton Bezerra de Lencas	Sol Bio buff	Jenilton de Lencas
54	Maria Zumbado Martins	EMDRS	
55	Adriana Lima	SIMPAS	
56	Lucileide Nascimento Monteiro	EMULTI	
57	Helcio do Nascimento Tavares	Religião	
58	Murilo Rêgo Silva	Secretaria	
59	Ayrlane Flor Santos	Secretaria	
60	Mônica Alves de Barros	Sindatos	
61	Sidomela da Silva Ferreira	Sindatos	
62	Mozes Miguel da Silva	Sindatos	
63	Valdineide de Vasconcelos	Conselho	
64	Guimaraes Bessa Reges Sto	Insolens	
65	José Silva Nascimento	Sic. de Saúde	
66	Thaiane Lourenço da Silva	Química GG	
67	Rafael da Silva Santos	Academia Campo em Lavoura	
68	Paulo Nogueira da Silva	CEC	
69	Rosângela Natyamo da Silva Rêgo	CEO	Rosângela M. da S. Rêgo
70	Beatriz da Silva	Coordenadora do Conselho de Saúde Municipal	Beatriz da Silva
71	Momqui Ferreira Silva	CRAS	
72	Ysabel Sicon Bousso Filho	SIMPAS	
73	Silvina Maria Belo da Silva	Sindatos	Silvina Maria Belo da Silva
74	Zilzete Santana de Lima Maciel de Almeida	Sindatos	Zilzete Santana de Lima Maciel de Almeida
75	Layana Rêgo Silva	EMDRS	Layana Rêgo Silva
76	Jaqueline Domingos da Silva Alves	Jeito Ambiente	
77	Débora Rhonny Releuzo Escorial de Lima	Após do CRAS	Débora Rhonny R.B. de Lima



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

78	Bárbara de Souza Ferreira	Após 3ª Gerência	
79	Elvina Pereira de Lima	Saúde III	
80	Gracilene de Souza Monteiro	Meio Ambiente	
81	Leoni Valéria Sales de Lima	Infraestrutura	Leoni
82	Patrícia Batista de Matos	CRAS	
83	Talita Virgínia Primo Mendonça	CRAS	Talita V.P. Mendonça
84	Robete Mendonça da Silva Filiziano	ACS Sindatos	Robete Mendonça
85	Edinete Rocha Freitas	União Univercal	Edinete R. de Souza
86	Rafaela Vasconcelos da Silva	Polícia	Rafaela Vasconcelos da Silva
87	Therese de S. Campos	Educação	
88	Renan Alexandre da Silva	ESPORTE	
89	Luciana da Silva Macedo	Secretaria de Assistência Social	
90	Angela de Lima Barbosa	Secretaria Agricultura	
91	Alana Luíza Tânia Alves	Educação	
92	Edete Costa Lima	Sec. Cultura	
93	Alcilan de Sousa Sales	Sec. Infraestrutura	
94	Ana Carolina S. G. de Lima	Sec. do Mulher	Ana Carolina
95	Antônio Matias da M. F. de Aze	Sms	
96	Luci de S. Silva	Sec. Cultura	
97	Lucia Dias dos Santos	Sec. Educação	
98	Marta Aparecida Almeida Souza	Sec. Educação	
99	Leoni Santana da S. Neto	Sec. Comunicação	
100	Dorlan Duarte Lima	Sec. Saúde (ac. 300)	
101	José Celso Ferreira Oliveira	Procuradoria/Gabinete	
102	Luiz Dias de Souza	SECRETARIA Municipal de Saúde	
103	Luiz Carlos de Souza	Sinal	
104	JOÃO COSTA DE SOUSA	Prefeito	





**1ª Confênciã
Municipal da Saúde
do Trabalhador e
da Trabalhadora
Massaranduba/PB**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

105	Rozane Auarde da Silva	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
106	Maria Carolina Rodrigues Brito Romão	Secretaria de Saúde	
107	Carla Maria de Souza Costa	Comissão de Saúde	
108	Carla Maria de Souza Costa	Comissão de Saúde	
109	Quintiana Rosa Maria Costa de Brito	Secretaria de Saúde	
110	Rodrigo Norberto Lima	Secretaria de Comunicação	
111	Carla Maria de Souza Costa	A.C.S.	
112	Tatiana Rodrigues	Assessoria Jurídica	
113	Carla Maria de Souza Costa	SINTAB	
114	Carla Maria de Souza Costa	A.C.S.	
115	Claudiana Soares de Souza	Fisioterapia	
116	MATHEUS MARQUES DA SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE	
117	Maécia Maria Santos Nobrega	C.M.S.	
118	Aurimari Gomes do Nascimento Mendonça	Secretaria de Saúde	
119			
120			
121			
122			
123			
124			
125			
126			
127			
128			
129			
130			
131			

